

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: ckxjxc8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/06/2015 Indicação nº 1060/2015 Protocolo nº 2506/2015</p>
<p>Autor: Dep. Nininho</p>	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Permínio Pinto Filho, a necessidade de viabilizar recursos necessários para o atendimento das demandas da Escola Estadual Bonifácio Sachetti, no município Ouro Branco do Sul/MT.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Permínio Pinto Filho, a necessidade de viabilizar recursos necessários para o atendimento das demandas da Escola Estadual Bonifácio Sachetti, no município Ouro Branco do Sul, conforme abaixo listados:

Construção de 6 (seis) salas de aula;

Aquisição de 30 (trinta) mesas para o refeitório;

Pintura interna e externa em toda escola;

Construção de 01 (um) banheiro para professoras e funcionários;

Cobertura nas laterais das salas, para o refeitório e quadra coberta;

Melhorias na internet, visto que a internet que a Escola possui, não atende toda demanda;

Instalação de mangueiras de incêndio e extintores, assim como sinalizadores;

15 (quinze) computadores (01 para a secretaria, 01 para a coordenação, 03 para os professores e 10 para o laboratório de informática);

11 (onze) mesas para os professores;

01 (uma) mesa grande para reuniões;

01 (uma) máquina para xerox grande;

03 (três) data show;

01 (uma) TV de 40 polegadas;

01 (um) freezer grande;

01 (um) fogão de 6 bocas;

04 (quatro) notebook (01 para a coordenação, 01 para a direção, 01 para a secretaria e 01 para professores);

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Junho de 2015

Nininho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Bonifácio Sachetti, situada no município de Ouro Branco do Sul/MT, tem apresentado a necessidade com a maior urgência de recursos necessários para que possa atender as suas demandas, para o atendimento dos alunos, professores e funcionários.

Buscando uma melhoria neste quadro e observando o dever do Estado na promoção e incentivo a educação, conforme disposto no artigo 205 da Constituição Federal, apresenta-se a presente indicação.

Com isso, por se tratar de um pedido de suma importância, contamos desde já com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação e seu acolhimento pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Junho de 2015

Nininho
Deputado Estadual